

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

1º Edição

ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Mantenedora

ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral

FLÁVIA SIMONASSI
Diretora Acadêmica

REINAN DE OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Acadêmico

RODRIGO NASCIMENTO PORTILHO DE FARIA
Coordenador do Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAPE

ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Estágios

SIBELE MAKI DE SOUZA
Coordenadora de Ensino à Distância – EaD

MARIA DE FÁTIMA LOPES GOMES
Bibliotecária

BADRAN AWAD ODEH
BRUCE SOARES CARDOSO
CLAUDEIR FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA
EDNA DE MELO PERES
ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA
ERNESTO FLÁVIO BATISTA BORGES PEREIRA
KALINE OLIVEIRA DA CUNHA PESSOA
KLAUS NEWMAN DA LUZ
MARCELO DOS REIS PIRES
NATHIELLY MENDES DE OLIVEIRA
PAULA LETÍCIA DE MELO SOUZA
RAFAEL BATISTA FERREIRA
WANDERSON FONSECA DE ANDRADE
Coordenadores de Curso

AUTORES

Flávia Simonassi
Reinan de Oliveira da Cruz

ORGANIZADORES

Rodrigo Nascimento Portilho de Faria
Elaine Ferreira de Oliveira
Sibele Maki de Souza
Paula Letícia de Melo Souza

1º Edição
Janeiro de 2022

FICHA CATALOGRÁFICA

S596 Regulamento do Programa de Acompanhamento de Egressos / Flavia Simonassi, Reinan de Oliveira da Cruz. Rodrigo Nascimento Portilho de Faria, Elaine Ferreira de Oliveira, Sibele Maki Paula Letícia de Melo Souza - 1. ed. - Anápolis, 2022.
13 p.

ISBN: 978-85-69676-22-5

1. Regulamentos. 2. Regulamento do Programa de Acompanhamento de Egressos. 3. Egressos. 4. Acompanhamento de Egressos. 5. Ensino superior. 6. Gestão Educacional. 7. Título. I. SIMONASSI, Flavia. II. CRUZ, Reinan de Oliveira da. III. FARIA, Rodrigo Nascimento Portilho de. IV. OLIVEIRA, Elaine Ferreira de. V. SOUZA, Sibele Maki de. SOUZA, Paula Letícia de Melo.

CDU – 37.07:371

Ficha elaborada pela Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA
Bibliotecária: Maria de Fátima Lopes Gomes – Faculdade FAMA | CRB1-3416.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6
CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS	7
CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS.....	8
CAPÍTULO IV – DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO.....	10
CAPÍTULO V – DA METODOLOGIA	11
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12

APRESENTAÇÃO

O acompanhamento de egressos constitui uma exigência para os cursos superiores. Configura-se como necessidade de todas as instituições de ensino, embora ainda não exista no Brasil uma política fundamentada nessa linha. É necessário propor logísticas que facilitem o levantamento de dados e possibilitem a aplicação de técnicas estatísticas para garantir consistência e convergência das decisões. Este projeto foi proposto com o objetivo de disponibilizar um protocolo inicial ao Programa de Acompanhamento de Egressos da modalidade EaD da Faculdade Metropolitana de Anápolis - FAMA.

Importante realçar que conhecer o ex-aluno como profissional não pode restringir-se ao cumprimento de exigências legais, pois, ao se conhecer o desempenho do egresso no mundo do trabalho, depara-se com muito mais. Pode-se verificar se há coerência entre os conteúdos curriculares e outras atividades formativas para o desempenho das atividades profissionais.

O acompanhamento de egressos estrutura-se como um instrumento de avaliação da qualidade dos cursos. Permite reavaliar os conteúdos curriculares e outras atividades formativas, pois conhecer o perfil do egresso, sua inserção ou não no trabalho, ou a continuidade nos sistemas de educação, resulta em obter informações que podem auxiliar na avaliação das Políticas Públicas e dos Programas de Educação Profissional. Essas informações podem, ainda, nortear os responsáveis pelas instituições de ensino a flexibilizar e a atualizar os currículos, para atenderem às demandas locais e regionais.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DA FACULDADE METROPOLITANA DE ANÁPOLIS – FAMA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente instrumento regula sobre o Programa de Acompanhamento de Egressos – PROAE dos Cursos de Graduação da modalidade Presencial e EaD da Faculdade Metropolitana de Anápolis – FAMA.

Art. 2º O PROAE constitui-se como estratégia de permanente renovação institucional, pois a partir da atualização periódica dos contatos com ex-alunos quanto às suas realidades pessoais, acadêmicas e profissionais é possível obter dados significativos do contexto profissional de cada curso, para a atualização curricular e o enriquecimento do ensino de graduação e pós-graduação.

Art. 3º O PROAE está articulado com a política institucional de extensão da FAMA que rege a necessidade de promover um conjunto de ações que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º A FAMA entende que a aprendizagem é um processo contínuo, pois quando o egresso encontra na instituição de ensino um espaço de atualização permanente do conhecimento ele amplia e fortalece as relações com a Instituição. Tais relações permitem à Instituição avaliar-se e renovar-se permanentemente. Por isso, o egresso deve ter espaço importante no processo de Avaliação Institucional. A intenção é que todos os egressos participem dessa interação, construindo um espaço de desenvolvimento profissional e de atualização científica.

Art. 5º Os egressos dos cursos da FAMA serão convidados periodicamente a atualizarem seus dados e responder um questionário simplificado no site da instituição e também podem acompanhar informes para aperfeiçoamento profissional, por meio da oferta de cursos de especialização e eventos oferecidos

pela instituição. Além disso, podem continuar a utilizar a biblioteca, laboratórios e outros serviços prestados pela Instituição.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

Art. 6º São princípios do PROAE:

- I. **Valorização profissional:** o primeiro compromisso de uma Instituição de Ensino Superior é proporcionar aos acadêmicos uma formação inicial e continuada que dê subsídios para a construção de uma carreira profissional exitosa. A formação técnica e humana proporcionada pela FAMA deve ser uma base segura a partir da qual o profissional acompanha as demandas da sociedade e do mundo do trabalho;
- II. **Relacionamento contínuo:** a FAMA considera-se ponto de referência na vida do egresso, mantendo entre ambos uma relação de compromisso e afetividade. Eventos e ações continuadas envolvendo o egresso garantirão essa intencionalidade. Essa relação se estabelece em uma dupla direção na qual o egresso e a FAMA se dispõem a tornarem-se parceiros na construção e atualização do conhecimento, assim como na avaliação e no aprimoramento da qualidade do ensino na Instituição;
- III. **Educação continuada:** a FAMA acredita que a conclusão de um curso de graduação está longe de ser o fim de um processo de formação profissional. O retorno do acadêmico à Instituição permite-lhe estar permanentemente em contato com a renovação, ampliação e geração de novos conhecimentos e saberes;
- IV. **Compromisso e responsabilidade com a comunidade:** o caráter comunitário da FAMA exige que ele se mantenha atento ao seu compromisso e a sua responsabilidade com a comunidade. O egresso é o sujeito que estabelece a interface entre a instituição de ensino e as organizações públicas e privadas;
- V. **Avaliação e autoavaliação do profissional formado:** o egresso é um dos sujeitos que contribui para a instituição lançar um olhar crítico sobre si, auto avaliando-se. No processo da Avaliação Institucional, o egresso tem uma

contribuição importante uma vez que a sua vivência profissional lhe possibilita apontar as fragilidades e os pontos fortes do seu processo de formação. Dessa forma, ele traz elementos para a tomada de decisões em relação ao pensar e agir institucional;

- VI. **Continuidade e institucionalização:** para a política de relação com os egressos ter efetividade, é preciso garantir: a articulação entre as ações; a continuidade das ações; a sistematização e o registro de procedimentos; o envolvimento dos gestores da instituição; avaliação permanente das ações; a manutenção de registros dos processos e eventos realizados.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 7º O PROAE visa acompanhar os egressos dos cursos de graduação da FAMA das modalidades Presencial e EaD quanto à sua inserção no mercado de trabalho, após a conclusão do curso, compreendendo atividades que permitam:

- I. Verificar a inserção dos seus ex-alunos no mercado de trabalho;
- II. Construir um banco de dados sobre os ex-alunos que possibilite manter com eles uma comunicação permanente e um estreito vínculo institucional;
- III. Criar condições para a avaliação de desempenho dos egressos em seus postos de trabalho; e,
- IV. Obter informações que orientem a implantação de cursos, matriz curricular e programas de pós-graduação.

Art. 8º Além dos objetivos gerais apresentados, os objetivos específicos que norteiam o PROAE são:

- I. Integrar os egressos à comunidade acadêmica, mantendo-os em permanente contato com o FAMA;
- II. Consolidar o vínculo com o egresso, por meio da criação e implementação de ações, tendo em vista o compromisso e a responsabilidade com a comunidade;
- III. Promover a realização de atividades extracurriculares de cunho técnico-profissional, buscando a valorização do egresso;

- IV. Implementar e atualizar o sistema de comunicação com os egressos, a partir de dados e registros atualizados;
- V. Construir indicadores para que seja verificado se as atividades desenvolvidas pelo egresso estão em consonância com os objetivos propostos pelo curso, visando o planejamento e replanejamento de ações a serem desenvolvidas pela Instituição, com vistas a sanar as fragilidades, manter e ampliar as potencialidades, a partir da:
 - a) Opinião dos egressos sobre a formação recebida;
 - b) Relação entre a ocupação e a formação profissional recebida;
 - c) Avaliação das habilidades e competências previstas nas matrizes curriculares e efetivamente acumuladas pelos egressos da FAMA;
 - d) Identificação do grau de aprendizagem técnico-profissional dos egressos;
- VI. Acompanhar a carreira profissional dos egressos, durante os primeiros anos de atuação profissional, verificando as principais dificuldades encontradas e propor ações e programas que possam contribuir para a sua inserção e manutenção no mercado de trabalho;
- VII. Estabelecer parcerias e divulgar oportunidades de emprego aos alunos formados colaborando para sua inserção no mercado de trabalho;
- VIII. Identificar demandas para cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
- IX. Oportunizar aos egressos, sempre que possível, a sua participação em eventos e cursos promovidos pela FAMA, como o Qualifica, que é um programa de imersão para capacitação profissional que contribuí para a formação continuada;
- X. Utilizar os meios tecnológicos, notadamente o uso da rede mundial de computadores, como recurso para a manutenção do contato direto e imediato entre a FAMA e seus egressos;
- XI. Construir banco de dados capaz de informar as atividades profissionais desenvolvidas pelos egressos, contribuindo, para possíveis ajustes no curso, face as demandas do mundo do trabalho, de forma a:
 - a) Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada;

- b) Avaliar o desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação e desenvolvimento profissional dos egressos;
- XII. Possibilitar o acesso dos egressos à biblioteca, aos laboratórios de pesquisa e aos demais ambientes da Instituição, elaborando para isso um registro e controle específicos;
- XIII. Estimular as coordenações de curso e corpo docente a manter contato com o egresso e orientá-lo, sempre que necessário, em oportunidades profissionais e em aspectos diversos de seu planejamento de carreira, investindo na formação continuada através de cursos de extensão e pós-graduação;
- XIV. Tornar o egresso uma referência para divulgação e valorização da Instituição;
- XV. Incentivar os formandos a realizarem encontros de caráter recreativo ou científico, dentro e fora do ambiente da FAMA e que conte com a participação dos docentes, corpo técnico administrativo e direção.

Parágrafo Único. O egresso poderá atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pela FAMA, como voluntário.

§ 1º Os projetos e atividades deverão trazer a identificação do egresso participante, especificando de que forma se dará a sua participação.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelo voluntário serão exercidas mediante a celebração de termo de adesão entre a Instituição e o voluntário.

Art. 9º As atividades do PROAE devem estar sempre articuladas com as do ensino, da pesquisa e da extensão.

CAPÍTULO IV – DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

Art. 10º O PROAE é um programa vinculado diretamente ao NAPE – Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Atividades Extensionista, que é responsável pela execução e supervisão das atividades que envolvam a comunidade discente egressa na FAMA.

Parágrafo Único. Os resultados obtidos pelo PROAE serão semestralmente remetidos às Coordenações de Curso e Diretoria da Instituição pelo NAPE e anualmente para a Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Art. 11º A Coordenação do PROAE será uma atribuição do NAPE, ou de um servidor por este designado, sendo competência deste:

- I. Coordenar, articular e orientar as atividades do PROAE na FAMA;
- II. Propor ações que busquem a aproximação dos egressos junto a FAMA;
- III. Encaminhar às Coordenações dos Cursos os dados referentes aos egressos;
- IV. Elaborar e apresentar às Coordenações dos Cursos, planos específicos de trabalho, bem como relatório das atividades desenvolvidas;
- V. Assessorar as Coordenações dos Cursos nos assuntos referentes ao Egresso;
- VI. Responder pelo PROAE ante as Coordenações de Cursos;
- VII. Elaborar o relatório semestral das atividades do PROAE e apresentá-lo, à Diretoria da FAMA, às Coordenações de Cursos e à CPA;
- VIII. Assinar as correspondências, certidões e declarações referentes ao PROAE.

CAPÍTULO V – DA METODOLOGIA

Art. 12º Para atingir os objetivos do PROAE, cabe ao NAPE, instruir e delegar as seguintes ações:

- I. Acompanhamento do site da FAMA no Portal do Egresso, um ambiente específico para relacionamento da FAMA com os seus ex-alunos;
- II. Os dados serão coletados por meio de questionários eletrônicos aplicados junto aos egressos dos cursos de graduação Presencial e do EAD da FAMA;
- III. Os questionários de egressos serão concebidos por questões discursiva com atualizações de dados e objetivas opiniões dos egressos;
- IV. O conjunto de resultados destes questionários deverá ser sistematizado e representado por meio de tabelas e gráficos;
- V. A aplicação dos questionários ocorrerá em dois momentos:

- a. O Coordenador de curso solicitará aos alunos do último período que preencham um formulário eletrônico para atualização de cadastro;
 - b. Anualmente, os alunos egressos receberão e-mail solicitando que visitem o site da Instituição e respondam ao formulário de pesquisa, para obtenção de informações de sua atuação no mercado de trabalho, tais como: cursos realizados, a atuação no mercado de trabalho, as dificuldades encontradas na profissão, o perfil de profissional exigido pelas empresas, identificação de novos cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento.
- VI. Todos os dados coletados serão tabulados em relatório anual e deverão ser encaminhados para Diretoria, Coordenações de Curso e para a CPA.

Art. 13º Também com vistas a incentivar a continuidade dos estudos, todos os egressos da FAMA possuem descontos especiais para fazer uma nova graduação ou nos cursos de Pós-graduação da IES, auxiliando na permanente busca por mais conhecimento e no aperfeiçoamento profissional.

Art. 14º Por meio do e-mail cadastrado, no Portal do Egresso do site institucional e por redes sociais as coordenações de cursos deverão manter contato com seus alunos egressos, enviando-os informações importantes sobre a IES e a vivência acadêmica (cursos, palestras, oportunidades de aprendizado), além de vagas de empregos e novidades sobre a profissão.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º A FAMA, por meio da Diretoria Geral da Instituição, garantirá a observância desta política, segundo as diretrizes e ações aqui apresentadas;

Art. 16º Este regulamento deverá ser aplicado em consonância com leis, regulamentos e editais específicos, caso existentes.

Art. 17º A Coordenação do PROAE manterá diálogo efetivo com a Diretoria. Caberá exclusivamente à Direção deliberar às ações apresentadas.

Art. 18º A Coordenação do PROAE poderá a qualquer momento convidar o egresso a preencher um questionário sobre sua atuação profissional no mercado de trabalho para atualização cadastral.

Art. 19º Este regulamento será revisado periodicamente, visando à atualização e o aperfeiçoamento de seus objetivos e ações.

Art. 20º Este regulamento e políticas entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral

